

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2021.
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 26/2021 do Processo nº 91609/2021 – FLY nº 0333.0001188/2021, tipo menor preço por **Item. PREGÃO PRESENCIAL**, execução direta, do tipo “MENOR PREÇOS POR ITEM”, regulamentado pelo Decreto nº 947, de 14 de dezembro de 2009, objetivando o Registro de Preços. **OBJETO:** Aquisição de medicamentos e insumos farmacêuticos, para atender a farmácia não básica municipal, que atende as necessidades dos munícipes usuários do SUS, tendo como parâmetro de preço a média ponderada do Banco de Preços em Saúde - BPS, conforme CI nº 071/2021 e solicitação nº 245/2021, a pedido do Fundo Municipal de Saúde, conforme especificado no anexo I – termo de referência do Edital.

O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: **Licitação**, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. **Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 18/03/2021 às 07h30min (Horário Local).**

Nova Andradina MS, 05 de março de 2021

Katiuscia de Souza Lima
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2021.
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 027/2021 - Processo nº 91778/2021 – FLY Nº 0333.00013572/2021, regulamentado pelo Decreto nº 947, de 14 de dezembro de 2009, objetivando o Sistema de Registro de Preços. **Objeto:** Aquisição fracionada de carga de gás (gás liquefeito de petróleo – GLP) P.13, para atender cozinha piloto, cozinha do setor administrativo, e subprefeitura de Nova Casa Verde, conforme solicitação nº 229/2021 e CI nº 044/2021, a pedido da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, conforme especificado no anexo I – termo de referência do Edital.

O Edital estará disponível, no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: **LICITAÇÃO**, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. **Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 19/03/2021 às 07h:30 horas.**

Nova Andradina – MS, 05 de março de 2021.

Katiuscia de Souza Lima
Pregoeira

LEI Nº 1.611, de 5 de Março de 2021.

Dispõe sobre a denominação da Rua Planejada “B” do Bairro Exposição, do Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, que passa a denominar-se RUA MARCELO FAGUNDES, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A Rua Planejada B, localizada no “BAIRRO EXPOSIÇÃO”, no Município de Nova Andradina-MS, passará a denominar-se RUA MARCELO FAGUNDES.

Art. 2º. A denominação mencionada no Artigo 1º desta Lei refere-se à HOMENAGEM Póstuma que o Município de Nova Andradina presta ao Sr. “MARCELO FAGUNDES”, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 5 de março de 2021.
José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 1.612, de 5 de Março de 2021.

Dispõe sobre a garantia às Mulheres Vítimas de Violência Doméstica, prioridade nos programas habitacionais no âmbito do Município de Nova Andradina e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica garantido às mulheres vítimas de violência doméstica, prioridade nos programas habitacionais implementados ou desenvolvidos pela cidade de Nova Andradina;

Parágrafo único. Considera-se mulher vítima de violência doméstica aquela cujo agressor tenha sido condenado com sentença transitada em julgado.

Art. 2º Para os fins específicos de atendimento ao disposto nesta Lei, deverá ser reservado o percentual mínimo de 5% (cinco por cento) das unidades habitacionais a serem implementados ou desenvolvidos pela cidade de Nova Andradina.

Art. 3º Esta lei não dispensa o preenchimento de nenhum dos requisitos para fruição dos benefícios dos projetos habitacionais e congêneres.

Art.4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 5 de março de 2021.
José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº. 2.752, de 26 de Fevereiro de 2021.

Altera o Decreto nº 1.251, de 15 de janeiro de 2013, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso III do art. 72 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto §2º do art. 23 da Lei nº 1.089, de 30 de novembro de 2012 e alterações posteriores, em especial a Lei Complementar nº 231 de 04 de abril de 2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o numeral 1 do inciso II do artigo 2º e o artigo 4º-B do Decreto 1.251, de 15 de janeiro de 2013.

Art. 2º Ficam alterados os incisos II e IV do artigo 3º e os incisos II e IV do artigo 4º, todos do Decreto 1.974, de 24 de Abril de 2017, os quais possuem a seguinte redação:

Art. 3º ...

[...]

II – Diretoria-Geral de Administração Tributária;

[...]

IV – Subsecretaria de Recursos Humanos;

Art. 4º ...

[...]

II - Através da Diretoria-Geral de Administração Tributária;

[...]

IV – Através da Subsecretaria de Recursos Humanos;

Art. 3º Fica transformado sem aumento de despesa, com fundamento no art. 41 da Lei nº 1.089 de 30 de novembro de 2012, o cargo em comissão de Coordenador de Administração Legislativa (Símbolo DAS-113) em Assessor Governamental I (Símbolo DAS-113).

Art. 4º Alteram-se o cargo em comissão de Subsecretário de Administração Tributária (Símbolo DAS-112) e o cargo em comissão de Diretor-Geral de Recursos Humanos (Símbolo DAS-111) na estrutura da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, sem aumento de despesa, para operacionalização e administração de suas unidades, em cargo em comissão de Subsecretário de Recursos Humanos (Símbolo DAS-112) e cargo em comissão de Diretor-Geral de Administração Tributária (Símbolo DAS-111), respectivamente, de acordo com a estrutura básica da Secretaria Municipal de Finanças representada pelo organograma constante do Anexo II.

Art. 5º A estrutura básica da Governadoria passa a ser representada pelo organograma constante do Anexo I deste Decreto.

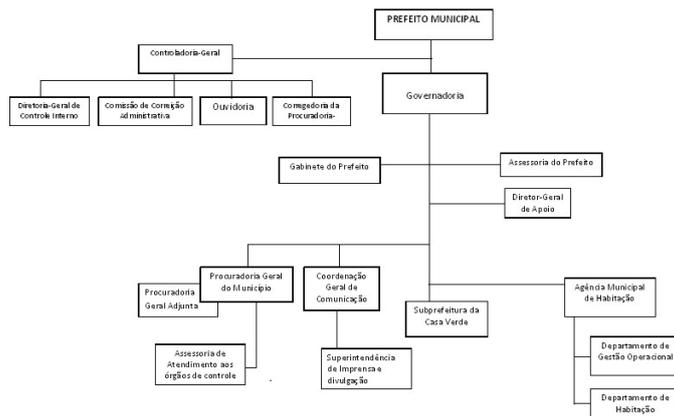
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 1º de março de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 26 de fevereiro de 2021.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I DO DECRETO 2.752/2021

ORGANOGRAMA ORGANIZACIONAL DA GOVERNADORIA



DIÁRIO OFICIAL

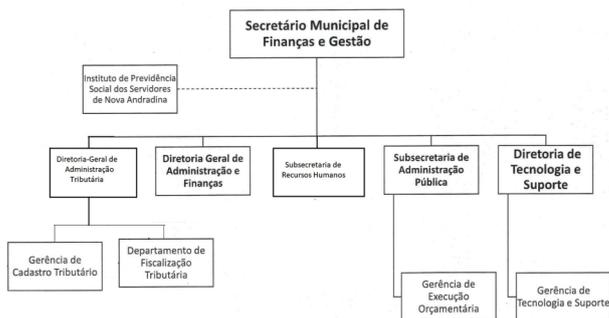
NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Decreto nº 2.752/2021 Pág. 2

ANEXO II DO DECRETO 2.752/2021

ORGANOGRAMA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO



PORTARIA Nº 195, de 4 de Março de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Licença Especial de 03 (três) meses**, a partir de 4 de março de 2021, referente ao quinquênio aquisitivo de 3 de setembro de 2012 a 2 de setembro de 2017 a Servidora Pública Municipal **JESSICA DIAS DOS SANTOS**, matrícula 6.458, exercendo o cargo de Assistente de Serviços de Educacionais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (autos 91.531/2021).

Art. 2º A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a Licença Especial da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 4 de março de 2021.
José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 196, de 4 de Março de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Licença Especial de 03 (três) meses**, a partir de 3 de março de 2021, referente ao quinquênio aquisitivo de 20 de julho de 2013 a 19 de julho de 2018 a Servidora Pública Municipal **GILDA DE JESUS DOS SANTOS**, matrícula 2.007, exercendo o cargo de Auxiliar de Serviços de Básicos, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (autos 91.589/2021).

Art. 2º A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a Licença Especial da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 3 de março de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 4 de março de 2021.
José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 197, de 4 de Março de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Licença Especial de 03 (três) meses**, a partir de 3 de março de 2021, referente ao quinquênio aquisitivo de 23 de outubro de 2013 a 22 de outubro de 2018 a Servidora Pública Municipal **VALDINEIA FERNANDES NUNES**, matrícula 7.084, exercendo o cargo de Auxiliar de Serviços de Educacionais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (autos 91.530/2021).

Art. 2º A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a Licença Especial da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 3 de março de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 4 de março de 2021.
José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 198, de 4 de Março de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Licença Especial de 03 (três) meses**, a partir de 18 de agosto de 2020 referente ao quinquênio aquisitivo de 29 de abril de 2014 a 28 de abril de 2019 ao Servidor Público Municipal **ARNOUD ALBUQUERQUE GUTERRES DO PRADO**, matrícula 7.341, exercendo o cargo de Auxiliar de Serviços Especializados, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania (autos 87.083/2020).

Art. 2º A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a Licença Especial do servidor constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 18 de agosto de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 4 de março de 2021.
José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 199, de 5 de Março de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 28 de fevereiro de 2021, a servidora pública municipal **ALINE RODRIGUES GUISONI**, ocupante do cargo de *Assessora Governamental I*, símbolo DAS 113, lotada na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão (autos 91.960/2021).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 28 de fevereiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 5 de março de 2021.
José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 200, de 5 de Março de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 28 de fevereiro de 2021, o servidor público municipal **VAGNER DA SILVA SENA**, ocupante do cargo de *Diretor -Geral*, símbolo DAS 111, lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão (autos 91.960/2021).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 28 de fevereiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 5 de março de 2021.
José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 201, de 5 de Março de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 28 de fevereiro de 2021, o servidor público municipal **HUGO VINICIUS DOS SANTOS YANO**, ocupante do cargo de Coordenador, Símbolo DAS-113, lotado na Diretoria-Geral de Apoio Técnico-Jurídico, vinculada à Assessoria do Prefeito junto à Governadoria Municipal (autos 91.960/2021).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 28 de fevereiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 5 de março de 2021.
José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 202, de 5 de Março de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

CONSIDERANDO a transformação do cargo em comissão de Subsecretário de Administração Tributária (Símbolo DAS-112) em um cargo de Subsecretaria de Recursos Humanos (Símbolo DAS -112) na estrutura da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão pelo Decreto 2.752, de 26 de fevereiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ALINE RODRIGUES GUISONI**, a partir de 1º de março de 2021, para ocupar o cargo de Subsecretaria de Recursos Humanos, Símbolo DAS -112, atribuindo-lhe 50% (cinquenta por cento) de gratificação de representação lotada na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão (autos 91.960/2021).

Art. 2º A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a nomeação da servidora constante nesta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 1º de março de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 5 de março de 2021.
José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 6/2021

PARTES: **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS**, e a empresa SKM SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, resolvem em comum e recíproco acordo celebrar o presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 6/2021**.

DO OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços, é conforme as especificações abaixo relacionadas: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES A FIM DE DISTRIBUIR KITS PARA OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO (PRÉ-ESCOLA, ENSINO FUNDAMENTAL I, ENSINO FUNDAMENTAL II E EJA).**

DOS PREÇOS: O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o(s) especificado(s) na tabela abaixo de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 5/2021, a saber:

6557-SKM SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Peço Unitário	Peço Total
Lote - 1						
1	Caderno cartografia capa dura, com 48fls, formato 200x275mm miolo em papel 56g/m², capa em papelão 780g/m² revestido com papel couche 115g/m² com aplicação de verniz UV; capa personalizada, capa interna com dados do aluno, contra capa personalizada, e contra capa interna com hino Nacional; personalizado em 4x0 cores, conforme solicitação da administração; espiral em arame revestido e acabamento em coil look.	PANAMERICANA	UN	6.500,00	7,09	46.085,00
2	Borracha branca nº40; macia, especial para apagar escrita a lápis; composto por borracha natural, borracha sintética, cargas, óleo mineral acelerador e essência; medida 33mm x 23mm x 07mm; personalizada em 1 cor conforme solicitação da administração	RED BOR	UN	11.500,00	0,25	2.875,00
3	Caixa de Lápis de cor jumbo c/12 cores, corpo triangular estampado com estampas infantis, mina com no mínimo 4mm, macia e resistente, medindo 125mm x 10mm composto por resinas pigmentos e ceras, produto com certificado do INMETRO	LEONORA	UN	1.500,00	15,45	23.175,00
4	Caixa de tinta guache lavável, para pintura a pincel em papel, papel cartão e cartolina. Produto não indicado para pintura facial, não tóxico, solúvel em água, cores miscíveis entre si. Composto de resina, água, colorantes, carga e conservante, produto certificado pelo INMETRO, embalagem com 6 potes plásticos com 15ml cada.	SPLASH	UN	1.500,00	4,39	6.585,00
5	Lápis preto escolar nº 2 HB, composto de madeira, corpo sextavado, grafite ultra resistente, fácil de apagar, produto ecologicamente correto, medindo 17,5cm x 1cm; produto aprovado pelo INMETRO.	MOLIN	UN	3.000,00	1,27	3.810,00
6	Caixa. Massa de modelar com 12 cores, embalagem com no mínimo 160g, produto atóxico composto por ceras, cargas inertes e pigmentos orgânicos; o produto certificado pelo INMETRO e em conformidade com a norma ABNT NBR 15236.	ACRILEX	UN	1.500,00	3,79	5.685,00
7	Apontador, duplo tipo escolar, com lâmina de aço inox fixada por parafusos, depósito oval de resina termoplásticas transparente, aponta lápis big e comum, dimensões: 54x49x26mm, personalizado em 1 cor conforme solicitação da administração.	MASTERPRINT	UN	1.500,00	2,09	3.135,00
8	Tesoura escolar 13cm; cabo colorido confeccionado em resina termoplásticas e lamina em aço inox; produto certificado pelo INMETRO e em conformidade com a norma ABNT - NBR 15236	MASTERPRINT	UN	6.500,00	3,30	21.450,00
9	Caixa de giz de cera 12 cores corpo triangular, produto atóxico, composto por	LEONORA	UN	1.500,00	3,62	5.430,00

	ceras, cargas minerais inertes e pigmentos; medidas do giz: comprimento 100mm x diâmetro 10mm, pesando no mínimo 85gr, produto com certificado do INMETRO.					
10	Caderno brochura universitário com capa dura costurado, com 96fls; formato 200x275mm, miolo em papel 56g/m², capa em papelão gramatura minina 600g/m² revestido cm papel couche 115g/m² com aplicação de verniz UV; capa personalizada, capa interna com dados do aluno, contra capa personalizada, e contra capa interna com hino Nacional, personalizado em 4x0 cores conforme solicitação da administração.	PANAMERICANA	UN	12.000,00	8,99	107.880,00
11	Caixa de Lápis de cor com 12 unidades nas cores rosa claro, rosa, vermelho, laranja, amarelo, carmim, marrom, verde claro, verde, azul, azul cobalto e preto, formato sextavado medindo 175mm, entre faces 6,9 a 7,2mm, diâmetro da mina 2,6mm, composto por pigmentos, aglutinantes, carga inerte, ceras, madeira reflorestada, certificado pelo INMETRO	MULTICOLOR	UN	5.000,00	7,58	37.900,00
12	Lápis preto nº 2 HB redondo apontado, personalizado em 1 cor conforme solicitação da administração, composto por resina termoplástica, grafite e argila, medindo 17,5cm; mina resistentes a luz, produzidas com matéria primas atóxicas, com escrita nítida e uniforme, no diâmetro de 2,00mm (mina) produto com certificação do INMETRO.	ECOLE	UN	10.000,00	0,90	9.000,00
13	Apontador em material termoplástico com furo cônico e uma lâmina de aço inoxidável fixada por parafuso metálico, com dimensões mínimas 49 mm de altura x 25 mm de comprimento x 15 mm de largura e gabinete (reservatório) do apontador confeccionado em plástico transparente, personalizado em uma cor conforme solicitação da administração, sem deformidades ou rebarbas, processo de produção por injeção plástica personalizado em uma cor conforme solicitação da administração. Dimensão mínima do reservatório: 9 cm³ e peso 6 gramas. com certificação válida no INMETRO.	BRW	UN	5.000,00	2,79	13.950,00
14	Cola branca, com no mínimo 100g, lavável; composto por resina PVA, produto atóxico, pronto para uso, alto teor de sólidos, a embalagem (frasco) deve ser de fonte sustentável PET 100% reciclado pós consumo, frasco retangular com bico aplicador econômico com boca de 1mm, tampa com respiro, a vedação da tampa deve ser eficiente para evitar vazamento, produto com certificação do INMETRO.	ACRILEX	UN	5.000,00	3,43	17.150,00
15	Estojo escolar injetado em polipropileno (PP) na cor cristal, medindo 204mm de largura, 64mm de profundidade, 31mm de altura, 1,5mm de espessura. Deverá apresentar superfície lisa sem formas pontiagudas ou bordas cortantes, compartimento, dobradiça e trava de fechamento. Personalizado em 1 cor conforme solicitação da administração.	ECOPLACA	UN	5.000,00	5,75	28.750,00
16	Régua 30 cm confeccionada em PET (politereftalato de etileno) 100% reciclado	ECOPLACA	UN	5.000,00	2,67	13.350,00

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

	pós consumo, na cor cristal e personalizada em 1 cor conforme solicitação da administração, sem deformidades ou rebarbas, processo de produção por injeção plástica. escalas claras e precisas, com divisão em milímetros, destaque a cada 5 milímetros com marcação numerada a cada centímetro na cor preta, com impressão legível e sem falhas, feitas pelo processo de tampografia. Dimensões aproximadas de : 315 mm comprimento x 30 mm largura x 2,0 mm espessura maior e a menor 1,5 mm (ponta do chanfro), peso aproximado de 25 gramas. o produto deve ter a marca do fabricante e com certificação válida no INMETRO.					
17	Caderno Universitário com capa dura, 10 matérias e 200fs; formato 200x275mm, miolo em papel 56g/m², capa em papelão 780g/m² revestido cm papel couche 115g/m² com aplicação de verniz UV e folhas de rosto em papel 120g/m²; (capa personalizada, capa interna com dados do aluno, contra capa personalizado, e contra capa interna com hino Nacional), personalizado em 4x0 cores conforme solicitação da administração; espiral em arame revestido e acabamento em coil look.	PANAMERICANA	UN	4.000,00	13,50	54.000,00
18	Esquadro Escolar de 60 graus, personalizado em 1 cor conforme solicitação da administração, injetado em PET (politereftalato de etila); reciclado pós consumo; na cor azul translúcido; a impressão das escalas em milímetros; centímetros; em uma cor. O produto ababado deve apresentar as seguintes dimensões mínimas: a maior espessura de ter 2,0mm e a menor na ponta do chanfro; deve apresentar 0,8mm, dimensões de 270mm x 120mm x 238mm. O produto deve estar em conformidade e certificação válida no INMETRO.	ECOPLACA	UN	2.000,00	2,67	5.340,00
19	Transferidor de 180°; personalizado em uma cor conforme solicitação da administração, impressos através de processo de tampografia. Impressão das escalas em milímetros e centímetros e logotipo em uma cor. O produto acabado deve apresentar as seguintes dimensões mínimas; a maior espessura deve ter 2,0mm e a menor na ponta do chanfro, deve apresentar 0,8mm, comprimento com 140mm por largura de 80mm. Com certificação válida no INMETRO.	ECOPLACA	UN	2.000,00	2,67	5.340,00
20	Caneta esferográfica ponta média na cor azul, corpo cristal formato triangular ergonômico não retrátil, medindo 145mm (sem protetor) x 8,6mm, 3 furos na ponta para entrada de ar indispensável para o fluxo da tinta até a ponta, pesando 6,6g, ponta de liga de latão esfera de tungstênio 1mm, tinta esferográfica de alta qualidade e durabilidade composta por resinas, solventes, corante e espessantes, carga com aproximadamente 0,33g de tinta, tampa antiafíxiante em polipropileno, produto atendendo as normas da ABNT/NBR 15236	FABER CASTEL	UN	4.000,00	1,19	4.760,00

21	Caneta esferográfica ponta média na cor preta, corpo cristal formato triangular ergonômico não retrátil, medindo 145mm (sem protetor) x 8,6mm, 3 furos na ponta para entrada de ar indispensável para o fluxo da tinta até a ponta, pesando 6,6g, ponta de liga de latão esfera de tungstênio 1mm, tinta esferográfica de alta qualidade e durabilidade composta por resinas, solventes, corante e espessantes, carga com aproximadamente 0,33g de tinta, tampa antiafíxiante em polipropileno, produto atendendo as normas da ABNT/NBR 15236	FABER CASTEL	UN	2.000,00	1,19	2.380,00
Total do Lote :						418.030,00
Total do Fornecedor:						418.030,00

DA VALIDADE DOS PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária específicas na formalização descrita na Lei nº 8.666/93.

06.07.2.058.3.3.90.30.00.00.00.0001 (102/2021);
06.07.2.055.3.3.90.30.00.00.00.0001 (93/2021);
Nova Andradina/MS, 25 de Fevereiro de 2020
GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Ordenadora de Despesa
WELINTON BACHEGA BRITO
Pregoeiro
023.555.441-31
EQUIPE DE APOIO:
ANA CRISTINA G. DOS SANTOS
EQUIPE DE APOIO
994.206.271-87
KATIUSCIA DE SOUZA LIMA
EQUIPE DE APOIO
976.474.541-53
ELIANE ROSELI FONSECA
EQUIPE DE APOIO
465.856.301-06
CLAUDIO SANCHES
EQUIPE DE APOIO
237.827.651-68
SKM SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA
Representante: CLAYTON GUEDES RODRIGUES, CPF nº 020.762.919-62
Fornecedor

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº.016/2021

PARTES: **Município de Nova Andradina, MS**, e do outro a **FUNDAÇÃO JOSÉ SILVEIRA COUTINHO – ANJO DA GUARDA**, resolvem celebrar de comum acordo o **TERMO DE COLABORAÇÃO**, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000, na correspondente a LOA- Lei do Orçamento Anual Municipal, Lei nº 1.545, de 14 de Novembro de 2019 e LDO- Lei das Diretrizes Orçamentárias nº 1.531 de 17 de Julho de 2019 para o exercício de 2020, Lei nº 13.019, de 31 de Julho de 2.014 e 13.204 de 14 de Dezembro de 2015, Decreto Municipal nº. 1.916, de 16 de Dezembro de 2016 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo de Colaboração é celebrado em decorrência da autorização do Sr. Prefeito Municipal, amparado no Art. 31 e 32 da Lei 13.019/2014.

DO OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto destinar recursos ao serviço de atendimento às crianças entre 04 a 12 anos que estejam em situação de vulnerabilidade social, pertencentes à comunidade local conforme Plano de Trabalho anexo ao processo.

DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados e geridos em conta bancária específica de titularidade do fornecedor e prestador de serviço, conforme Lei nº. 13.019, de 31 de julho de 2014 e Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Para a execução das atividades previstas neste Termo de Colaboração, no presente exercício, a **CONCEDENTE** transferirá a **PROPONENTE**, de acordo com o cronograma de execução, sendo o valor total de **R\$48.000,00** (quarenta e oito mil) que será pago em parcela única, conforme Plano de Trabalho.

Proj/ Ativ. 2077 Manutenção e Enc. Com Entidades de Assist. Social - FMIS
Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00.00.00.00.01.0081- subvenções sociais
Cód Reduzido: 01

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Colaboração vigorará a partir da assinatura até 31/12/2021, conforme prazo previsto no anexo ao Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

Nova Andradina, MS 25 de Fevereiro de 2021.

JOSÉ GILBERTO GARCIA
Prefeito Municipal
Concedente

BRUNO COUTINHO GONÇALVES FERNANDES
Fundação José Silveira Coutinho
Conveniente

JULLIANA CAETANO ORTEGA
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania
Concedente

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO**Processo nº 92103/2021 - FLY 0333.0001682/2021**

1. Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.

2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente AQUISIÇÃO DE 1.200 (UM MIL E DUZENTAS) GARRAFAS DE NO MÍNIMO DE 450 ML, COM FINALIDADE DE ATENDER A SECRETARIA EXECUTIVA DE POLITICAS PUBLICAS PARA A MULHER, VINCULADO A ESTA SECRETARIA, EM COMEMORAÇÃO AO DIA INTERNACIONAL DAS MULHERES. Conforme SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL, solicitação 297/2021, como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. 22 do processo.

3. **Favorecidas:**

3.1 **M. S. DO NASCIMENTO GRAFICA**, CNPJ: 08.587.869/0001-96, perfazendo um valor de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

4. **Proj./Ativ.:** 2.263 - 33.90.32.00.00.00.0010005. **Condições de entrega:** EM ATÉ 10 DEZ, DIAS APÓS SOLICITAÇÃO6. **Condições de Pagamento:** em até 30(trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina, 5 de março de 2021.

JULLIANA CAETANO ORTEGA
Secretária Municipal de Cidadania e Assistência Social
Ordenadora de Despesas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003/2021
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL DE ABERTURA Nº 01/11/2020
EDITAL RESULTADO FINAL Nº 02/ 11/2020

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado-Edital 02/11/2020, convoca o profissional de Saúde Pública constante da listagem abaixo, classificado para o cargo/função de **Profissional de Saúde Pública – Médico – ESF, para atuar no atendimento ao ESF**. (Estratégia Saúde da Família), a comparecer no Setor de Pessoal desta Secretária, munidos de seus documentos pessoais, (Cópias legíveis) do RG, CPF (CIC), Certidão de comprovação do estado civil, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se tiver) com atestado de vacinação atualizada, Histórico Escolar, Comprovante de residência (Conta de água, luz ou telefone), Reservista, Título de Eleitor com comprovante da última votação, Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (se houver), e, ainda, originais da Carteira de Trabalho, bem como, para depois de cumpridas as exigências legais, tomar posse e exercício com vínculo temporário e por prazo determinado de até 06 (seis) meses, podendo ser renovadas por igual período:

Profissional de Saúde Pública – Médico ESF

NOME	R.G.	CLASS.
Rithelle Aglédia Sampaio	16097017	4º
Mirela Messias	15208629	5º

Nova Andradina-MS, 05 de março de 2021.

SERGIO DIAS MAXIMIANO
Secretário Municipal de Saúde

EDITAL Nº 02/01/2021
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Comissão Julgadora, para recrutamento dos candidatos para exercer o cargo de Auxiliar de Consultório Dentário (ACD), na Secretária Municipal de Saúde, para o Distrito de Nova Casa Verde, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados o RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Simplificado nº 01/01/2021, conforme abaixo:

NOME	RG	NOTA	RES.	CLASSIFICAÇÃO
Joanice Dias França Maia	2.336.979	16	Apto	1º
Priscila Simões Mota	2059202	14	Apto	2º
Juliana Maysa Crivelli	1495760	8,0	Apto	3º
Jennifer Dayana Custodio Soares	001.959.590			Desclassificado
Rosângela de Araujo Santos	452.597.201			Desclassificado

Nova Andradina, 23 de fevereiro de 2021.

Sergio Dias Maximiano

Melissa Aparecida de Oliveira Araujo

Silvia Aparecida Corneto

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 159/2018

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 35/2011, resolve registrar o encerramento do CONTRATO Nº 159/2018, celebrado com a empresa ESTRUTURAL CONSTRUTORA LTDA.

O presente contrato está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições do contrato foram cumpridos a contento pelos contratantes e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais

Nova Andradina-MS, 03 de março de 2021.

Eng. Julio Cesar Castro Marques
Secretário Municipal de Infraestrutura.

MATO GROSSO DO SUL**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 554/21 Data: 04/03/2021

Licitação: Processo: 82999/2020, Pregão: 078/2020, Ata nº.: 53/2020

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94**Dotação**

Órgão:	05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.06	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.301.0042	- Atenção Básica
Projeto/Atividade:	2.277	- Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F.M de Saúde
Elemento:	3.3.90.30.01.00.00.00.01.1-	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos

Valor Total do Empenho: 7.060,00 (sete mil e sessenta reais)

Credor: 2273 ZIZO AUTO CENTER LTDA - ME

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO, DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, COM TROCA PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DESTA SECRETARIA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2020 (Licitação Nº : 78/2020-PR)

MATO GROSSO DO SUL**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 556/21 Data: 05/03/2021

Licitação: Processo: 82046/2020, Pregão: 43/2020, Ata nº.: 45/2020

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94**Dotação**

Órgão:	05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.06	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.301.0044	- Gestão Administrativa em Saúde
Projeto/Atividade:	2.201	- Manutenção e Encargos com FIS/Saúde
Elemento:	3.3.90.32.00.00.00.00.01.1-	Material, BEM ou Serviço para Distribuição Gratuit

Valor Total do Empenho: 43.435,50 (quarenta e três mil quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos)

Credor: 2117 OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP

Objeto:

AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS PARA ADULTOS E CRIANÇAS EM TAMANHOS VARIADOS, PARA ATENDER MUNICÍPIOS USUÁRIOS DO SUS, QUE POR NECESSIDADES ESPECIAIS UTILIZAM AS FRALDAS. SOLICITAMOS AMOSTRA DAS FRALDAS. CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº45/2020 (Licitação Nº : 43/2020-PR)

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

MATO GROSSO DO SUL**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 557/21 Data: 05/03/2021

Licitação: Processo: 83002/2020, Pregão: 106/2020, Ata nº.: 72/2020

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94**Dotação**

Órgão:	05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.06	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.301.0042	- Atenção Básica
Projeto/Atividade:	2.277	- Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F.M de Saúde
Elemento:	4.4.90.52.99.00.00.00.00.01.1-	- Outros Materiais Permanentes

Valor Total do Empenho: 16.630,00 (dezesseis mil seiscentos e trinta reais)

Credor: 2104 C. E. CARVALHO - COMERCIAL

Objeto:
PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS, COM A FINALIDADE DE REALIZAR O CONSERTO E A MANUTENÇÃO DOS COMPRESSORES ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER AOS GABINETES DE ODONTOLOGIA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS) E DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO. CONFORME ATA DE REGISTRO Nº 72/2020 (Licitação Nº : 106/2020-PR)

MATO GROSSO DO SUL**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 558/21 Data: 05/03/2021

Licitação:

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94**Dotação**

Órgão:	05	- 6
Unidade:	05.06	- 10
Funcional:	10.301.0042	- Atenção Básica
Projeto/Atividade:	2.277	- 2
Elemento:	3.3.90.91.00.00.00.00.00.01.1-	- Sentenças Judiciais

Valor Total do Empenho: 12.182,04 (doze mil cento e oitenta e dois reais e quatro centavos)

Credor: 2007 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO MATO GROSSO DO SUL

Objeto:

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Mato Grosso do Sul

Betha Sistemas

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Demonstrativo dos Tributos e Contribuições Arrecadados - Janeiro de 2021

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Código	Espécie	Recebido	
		No Mês	Até o Mês
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00	IRRF - Trabalho - Principal - Ordinário	125.368,38	125.368,38
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Ordinár	4.317,27	4.317,27
1.1.1.8.01.1.1.01.01.00	Imposto Predial - Ordinário	57.056,27	57.056,27
1.1.1.8.01.1.1.02.01.00	Imposto Territorial - Ordinário	27.330,76	27.330,76
1.1.1.8.01.1.2.01.00.00	IPTU - Principal - Multas e Juros - Ordinário	853,07	853,07
1.1.1.8.01.1.3.01.01.00	IPTU Predial - Dívida Ativa Ordinário	94.740,77	94.740,77
1.1.1.8.01.1.3.02.01.00	IPTU Territorial - Dívida Ativa Ordinário	37.099,71	37.099,71
1.1.1.8.01.1.4.01.00.00	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - Ordinário	45.580,18	45.580,18
1.1.1.8.01.4.1.01.01.00	ITBI - Rural Ordinário	148.219,59	148.219,59
1.1.1.8.01.4.1.02.01.00	ITBI - Urbano Ordinário	59.548,69	59.548,69
1.1.1.8.02.3.1.01.01.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	761.542,71	761.542,71
1.1.1.8.02.3.1.01.02.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	971,22	971,22
1.1.1.8.02.3.1.01.03.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	582,75	582,75
1.1.1.8.02.3.1.02.01.00	Imposto sobre Serviços e Construção - Ordinár	22.107,94	22.107,94
1.1.1.8.02.3.1.03.01.00	Imposto sobre Serviços Autonomos - Ordinári	129,20	129,20
1.1.1.8.02.3.2.01.00.00	ISSQN - Principal - Multas e Juros - Ordinário	3.896,77	3.896,77
1.1.1.8.02.3.3.01.01.00	ISS Empresas - Dívida Ativa Ordinário	7.274,57	7.274,57
1.1.1.8.02.3.3.03.01.00	ISS Construção - Dívida Ativa Ordinário	2.918,99	2.918,99
1.1.1.8.02.3.4.01.00.00	ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros - Ordinári	2.422,41	2.422,41
1.1.2.1.01.1.1.18.00.00	Taxa Averbação de Imóveis	443,55	443,55
1.1.2.1.01.1.2.01.00.00	Juros e Multas de Outras Receitas	799,29	799,29
1.1.2.1.01.1.3.01.00.00	Dívida Ativa de Outras Receitas	18.909,16	18.909,16
1.1.2.1.01.1.3.02.00.00	Dívida Ativa de Multas e Juros de Outras Receit	8.960,90	8.960,90
1.1.2.8.01.9.1.04.00.00	Taxa de Fiscalização de Vig. Sanitária	79.920,66	79.920,66
1.1.2.8.01.9.1.05.00.00	Taxa Funcionamento Estab. Comercial/Ind./Pres	69.950,94	69.950,94
1.1.2.8.01.9.1.07.00.00	Taxa Alvará de Construção	3.820,73	3.820,73
1.1.2.8.01.9.1.08.00.00	Taxa Habite-se	17.521,87	17.521,87
1.1.2.8.01.9.1.09.00.00	Taxa Uso de Solo - Taxista	3.275,52	3.275,52
1.1.2.8.01.9.1.11.00.00	Taxa de Uso de Solo - Diversos	2.637,04	2.637,04
1.1.2.8.01.9.1.12.00.00	Taxa Embarque Terminal Rodoviário	5.088,20	5.088,20
1.1.2.8.01.9.1.14.00.00	Taxa Uso de Solo - Moto Taxi	260,67	260,67
1.1.2.8.02.9.1.19.00.00	Taxa Certificação de Numeração	494,78	494,78
1.1.2.8.02.9.1.20.00.00	Taxa Certidão Negativa	668,00	668,00
1.1.2.8.02.9.1.21.00.00	Taxa Serviços Diversos	5.676,96	5.676,96
1.1.2.8.02.9.1.22.00.00	Taxa Corte de Asfalto	138,00	138,00
1.1.2.8.02.9.1.24.00.00	Taxa Licença Ambiental	818,88	818,88
1.1.2.8.02.9.1.25.00.00	Taxa de Tratamento de Lixo - LC 229/2018	144.540,82	144.540,82
1.1.3.8.04.1.1.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Ot	2.630,40	2.630,40
1.2.4.0.00.1.1.01.00.00	COSIP- Contrib.p/ Custeio do Serv.de Ilumin. Pu	375.693,11	375.693,11
Total:		2.144.210,73	2.144.210,73

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

MATO GROSSO DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Anexo 12 - Balanço Orçamentário
Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2020
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 1/2

REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFICIT (IV)	7.000.000,00	6.500.000,00	6.119.962,33	-
TOTAL (V) = (III + IV)	7.000.000,00	6.500.000,00	6.119.962,33	-380.037,67

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
Despesas Correntes (VIII)	6.945.000,00	6.320.000,00	6.046.440,50	6.046.440,50	6.046.440,50	273.559,50
Pessoal e Encargos Sociais	5.662.000,00	5.597.000,00	5.554.620,10	5.554.620,10	5.554.620,10	42.379,90
Outras Despesas Correntes	1.283.000,00	723.000,00	491.820,40	491.820,40	491.820,40	231.179,60
Despesas de Capital (IX)	55.000,00	180.000,00	73.521,83	73.521,83	73.521,83	106.478,17
Investimentos	5.000,00	130.000,00	31.843,45	31.843,45	31.843,45	98.156,55
Amortização da Dívida	50.000,00	50.000,00	41.678,38	41.678,38	41.678,38	8.321,62
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	7.000.000,00	6.500.000,00	6.119.962,33	6.119.962,33	6.119.962,33	380.037,67
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	7.000.000,00	6.500.000,00	6.119.962,33	6.119.962,33	6.119.962,33	380.037,67
SUPERÁVIT (IX)	-	-	-	-	-	0,00
TOTAL (X) = (VIII + IX)	7.000.000,00	6.500.000,00	6.119.962,33	6.119.962,33	6.119.962,33	380.037,67

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-c-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

MATO GROSSO DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Anexo 12 - Balanço Orçamentário
Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2020
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 2/2

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

<u>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS</u>	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e) = (a+b-c-d)
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

NOVA ANDRADINA, 01/03/2021

VAILTON VLADEMIR SORDI
PRESIDENTE

ELVIS DA SILVA LOPES
DIR. FINANCEIRO- CRC/MS 009681-0/5

MATO GROSSO DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
BALANÇO FINANCEIRO - Anexo 13
Administração Direta

EXERCÍCIO: 2020
PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
DATA DE EMISSÃO: 01/03/2021
PÁGINA: 1

ESPECIFICAÇÃO	INGRESSOS		ESPECIFICAÇÃO	DISPÊNDIOS	
	Exercício Atual	Exercício Anterior		Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	0,00	0,00	Despesas Orçamentária (VII)	6.119.962,33	5.990.716,63
Ordinária	0,00	0,00	Ordinária	6.119.962,33	5.990.716,63
Vinculada	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	1.245.739,54	817.492,87
Transferências Financeiras Recebidas (II)	7.365.701,87	6.808.209,50	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	1.245.739,54	817.492,87
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	7.365.701,87	6.808.209,50	Pagamentos Extraorçamentários (X)		1.419.748,33
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	1.400.448,84	1.419.748,33	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	1.400.448,84	1.419.748,33
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	VALORES RESTITUIVEIS	1.400.448,84	1.419.748,33
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	VALORES RESTITUIVEIS - CONSOLIDAÇÃO	1.400.448,84	1.419.748,33
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	1.400.448,84	1.419.748,33	CONSIGNAÇÕES	1.398.797,89	1.418.880,91
VALORES RESTITUIVEIS	1.400.448,84	1.419.748,33	OUTROS VALORES RESTITUIVEIS	1.650,95	867,42
VALORES RESTITUIVEIS - CONSOLIDAÇÃO	1.400.448,84	1.419.748,33	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	234.913,67	224.982,77
CONSIGNAÇÕES	1.398.797,89	1.418.880,91	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	454.376,10	435.226,87
OUTROS VALORES RESTITUIVEIS	1.650,95	867,42	ISS	1.950,63	1.500,93
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	234.913,67	224.982,77	OUTROS CONSIGNATARIOS	165.146,94	158.529,32
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	454.376,10	435.226,87	PENSAO ALIMENTICIA	8.775,00	5.724,00
ISS	1.950,63	1.500,93	PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA	117.929,37	113.098,87
OUTROS CONSIGNATARIOS	165.146,94	158.529,32	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	402.459,41	466.502,10
PENSAO ALIMENTICIA	8.775,00	5.724,00	RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS	13.246,77	13.316,05
PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA	117.929,37	113.098,87	TOTAL (XII) = (VII)+(VIII)+(X)+(XI)	8.766.150,71	8.227.957,83
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	402.459,41	466.502,10			
RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS	13.246,77	13.316,05			
TOTAL (VI) = (I)+(II)+(III)+(IV)	8.766.150,71	8.227.957,83			

NOVA ANDRADINA, 01/03/2021

VAILTON VLADEMIR SORDI
PRESIDENTE

ELVIS DA SILVA LOPES
DIR. FINANCEIRO- CRC/MS 009681-0/5

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

MATO GROSSO DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Administração Direta

Belha Sistemas
Exercício 2020
Período: Janeiro a Dezembro
Página: 1

ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior	PASSIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.033.391,73	1.053.065,42	PASSIVO NAO-CIRCULANTE	452.300,76	493.979,14
IMOBILIZADO	1.033.391,73	1.053.065,42	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A	452.300,76	493.979,14
			TOTAL DO PASSIVO	452.300,76	493.979,14
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual	Exercício Anterior
			RESULTADOS ACUMULADOS	581.090,97	559.086,28
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	22.004,69	35.265,42
			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	559.086,28	523.820,86
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	581.090,97	559.086,28
TOTAL	1.033.391,73	1.053.065,42	TOTAL	1.033.391,73	1.053.065,42
ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00	PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	1.033.391,73	1.053.065,42	PASSIVO PERMANENTE	452.300,76	493.979,14
SALDO PATRIMONIAL				581.090,97	559.086,28

COMPENSAÇÕES	Exercício Atual	Exercício Anterior	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos	
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS	352.520,00	70.520,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	863.581,00
TOTAL	352.520,00	70.520,00	TOTAL	863.581,00

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ORDINÁRIA	0,00	0,00
VINCULADA	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00

Notas:

As Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias a longo prazo no valor de R\$ 452.300,76, refere-se a débito Previdenciário referente a parcelamento concedido na forma da MP 2129/2187-13/01, em 11/07/2001. Sendo saldo devedor R\$ 8.504.904,90 (atualizados em 10/2002). Sendo que a participação da Prefeitura no valor da parcela retida mensalmente no Fundo de Participação do Município - FPM, corresponde a 95,39% (noventa e cinco inteiros e trinta e nove centésimos por cento) e participação da Câmara corresponde a 4,61% (quatro inteiros e sessenta e um por centésimo por cento). Conforme ofício nº 06.021.03.0/18/2002 da Agência da Previdência em Nova Andradina MS, na data de 29 de outubro de 2002. Do qual o lançamento foi regularizado na Câmara Municipal no ano de 2013 no contrato de dívidas fundadas.

NOVA ANDRADINA, 01/03/2021

VAILTON VLADEMIR SORDI
PRESIDENTE

ELVIS DA SILVA LOPES
DIR. FINANCEIRO- CRC/MS 009681-0/5

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

MATO GROSSO DO SUL**CAMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15

Administração Direta

Exercício de 2020

PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro

Página: 1/1

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	7.365.701,87	6.808.209,50
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	7.365.701,87	6.808.209,50
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	7.365.701,87	6.808.209,50
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	7.343.697,18	6.772.944,08
PESSOAL E ENCARGOS	5.554.620,10	4.548.167,00
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	4.683.508,99	4.370.389,32
ENCARGOS PATRONAIS	871.111,11	177.777,68
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	543.087,54	765.212,73
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	56.011,45	56.715,92
SERVIÇOS	435.558,95	690.003,03
DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	51.517,14	18.493,78
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	250,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	250,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	1.245.739,54	817.492,87
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.245.739,54	817.492,87
TRIBUTÁRIAS	0,00	642.071,48
CONTRIBUIÇÕES	0,00	642.071,48
Resultado Patrimonial do Período	22.004,69	35.265,42

NOVA ANDRADINA, 01/03/2021

VAILTON VLADEMIR SORDI
PRESIDENTE

ELVIS DA SILVA LOPES
DIR. FINANCEIRO- CRC/MS 009681-0/5

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

MATO GROSSO DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Anexo 17 - Demonstração da Dívida Flutuante
Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício 2020
PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
Página: 1/1

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimentação no Exercício		Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa	
RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00	41.678,38	41.678,38	0,00
INTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	0,00	41.678,38	41.678,38	0,00
DEPÓSITOS	0,00	1.400.448,84	1.400.448,84	0,00
ASSERNA	0,00	12.704,71	12.704,71	0,00
Cartao Coopercred	0,00	129.723,57	129.723,57	0,00
CONSIGNAÇÃO- BANCO DO BRASIL S/A	0,00	245.213,42	245.213,42	0,00
CONSIGNAÇÃO CEF	0,00	157.245,99	157.245,99	0,00
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	0,00	234.913,67	234.913,67	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	454.376,10	454.376,10	0,00
ISS	0,00	1.950,63	1.950,63	0,00
METLIFE SEGUROS E PREVIDENCIA SA	0,00	13.246,77	13.246,77	0,00
PENSAO ALIMENTICIA	0,00	8.775,00	8.775,00	0,00
PODER JUDICIARIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	0,00	17.529,04	17.529,04	0,00
PREVINA - I.P.S.S.M.N.A	0,00	117.929,37	117.929,37	0,00
RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	0,00	1.650,95	1.650,95	0,00
SIMPSNA	0,00	5.189,62	5.189,62	0,00

NÃO HÁ MOVIMENTAÇÃO

NOVA ANDRADINA, 01/03/2021

VAILTON VLADEMIR SORDI
PRESIDENTE

ELVIS DA SILVA LOPES
DIR. FINANCEIRO- CRC/MS 009681-0/5

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

MATO GROSSO DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Anexo 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa
Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício 2020
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 1

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
INGRESSOS	7.367.352,82	6.809.076,92
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
Transferências recebidas	0,00	0,00
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
dos Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
do Município	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências recebidas	0,00	0,00
Outras Receitas/Ingressos Operacionais	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS	7.367.352,82	6.809.076,92
DESEMBOLSOS	7.293.830,99	6.755.317,72
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	4.475.574,50	4.340.298,84
Legislativa	4.475.574,50	4.340.298,84
TRANSFERÊNCIAS	172.068,11	177.777,68
Intragovernamentais	172.068,11	177.777,68
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS	2.646.188,38	2.237.241,20
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	73.521,83	53.759,20

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
INGRESSOS	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	31.843,45	9.378,00
Aquisição de Ativos Não Circulante	31.843,45	9.378,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-31.843,45	-9.378,00

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

	Exercício Atual	Exercício Anterior
INGRESSOS	0,00	0,00
Operações de Créditos	0,00	0,00
Integralização do Capital Social de Empresas Dependentes	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
Outros Desembolsos de Financiamentos	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO

	Exercício Atual	Exercício Anterior
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	41.678,38	44.381,20
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	0,00	0,00